

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2014

EDITAL COMPLETO

O Município de CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Dom Daniel Hostin, nº 930, Centro, Cidade de Celso Ramos - SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, que no dia 30 de abril de 2014, às 14:00 horas, realizará licitação na modalidade Leilão Público, para alienação de 4 (quatro) veículos e 2 (dois) implementos agrícolas, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, a quem maior lance oferecer, o qual se regerá pelas cláusulas e condições do presente edital.

1.- DO OBJETO

1.1.- Visa a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, referentes a alienação dos bens móveis abaixo descritos e avaliados, conforme segue, a quem maior lance oferecer, em valor igual ou superior ao valor mínimo fixado no laudo de avaliação, segue:

LOTES

01 – ÔNIBUS MARCA MERCEDEZ BENS, COR BRANCA, CHASSI N. 34505011526046, RENAVAL N. 575565390 PLACAS IIT 1631, ANO DE FABRICAÇÃO 1980, COMBUSTÍVEL: DIESEL. AVALIADO EM 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

02 – CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA MARCA CHEVROLET, PLACAS LZZ 1897, ANO DE FABRICAÇÃO 1990. COMBUSTÍVEL: DIESEL. AVALIADO EM 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

03 – CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA MARCA MATRA, PLACAS LZT 1906, ANO DE FABRICAÇÃO 1990. COMBUSTÍVEL: DIESEL. AVALIADO EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

04 – VEÍCULO VOKSWAGEN KOMBI 1.6 STD MI, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, PLACAS MGF 2082, CHASSI N. 9BWGF07X76P009271, RENAVAL 878440461, COMBUSTIVEL: GASOLINA. AVALIADO EM R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

05 – SEMEADORA AGRÍCOLA MARCA TATU MARCHSESAN, ANO 2008, AVALIADA EM R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

06 – SEMEADORA AGRÍCOLA MARCA JAN, ANO 2008, AVALIADA EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

1.2 – Os bens móveis a serem leiloados estarão disponíveis para vistoria no pátio da secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Celso Ramos, no período compreendido entre 14 de abril a 29 de abril de 2014, das 8:30 as 16:30 horas, de segunda a sexta feira.

2.- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da licitação, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, que até o horário do encerramento (30/04/2014, às 14:00 horas), apresentem perante a comissão permanente de licitação cópia do CPF e RG (pessoas físicas) e de CNPJ (pessoas jurídicas).

3.- DO JULGAMENTO

3.1 - As 14:00 horas do dia 30/04/2014, no pátio da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dom Daniel Hostin, n. 930, o leiloeiro nomeado, declarará aberto os trabalhos, procedendo-se o leilão dos veículos especificados neste edital, declarando vencedor o licitante que maior lance oferecer para o lote.

3.2 - Após a oferta da primeira proposta, em valor igual ou superior ao mínimo, somente serão aceito lances que superem a proposta inicial acima de R\$ 100,00 (cem reais) e assim sucessivamente.

3.3 - O leiloeiro após o oferecimento de cada lance aguardará por no máximo 03 (três) minutos, e em não havendo nenhuma outra oferta, adjudicará o bem.

4. – PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

4.1 - As arrematações serão pagas integralmente à vista, no ato da compra, após o leiloeiro declarar o licitante vencedor, adjudicando-lhe o bem.

4.1.1 - O arrematante efetuará, mediante recibo de depósito bancário, em guia própria a ser fornecida pela municipalidade, o pagamento à vista e em única parcela do bem adquirido.

4.2 – Os recibos de venda serão preenchidos em nome do Licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do Leilão.

4.3 - Em caso de inobservância do disposto no subitem anterior, poderá o veículo, a juízo do leiloeiro, voltar a ser leiloadado no mesmo evento.

4.4 - As arrematações pagas por meio de cheques, somente serão liberadas para entrega, após a compensação bancária.

4.5 - Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

4.6 - O licitante vencedor cujo cheque, entregue para pagamento do bem arrematado for devolvido sem o devido pagamento, independentemente do motivo, além das sanções cabíveis, terá o valor de sua arrematação acrescido de multa de mora de 10% (dez por cento) e juros compensatórios de 1% (um por cento) ao dia de atraso, até o terceiro dia útil, contados da data da arrematação.

4.6.1 - Após, transcorrido o prazo de três dias úteis sem que o pagamento do cheque seja regularizado, o município de Celso Ramos deverá promover a execução forçada ou, a seu exclusivo critério, reincorporar o(s) veículo(s) ao seu patrimônio, sem o prejuízo da cobrança da multa retro mencionada.

5 – PENALIDADES

5.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante, além da multa anteriormente fixada, às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.1.1 – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

6.1- Realizado o leilão e elaborada a competente ata, a homologação do certame será efetivada no prazo legal pelo Senhor Prefeito Municipal.

6.2- O licitante ao se inscrever, automaticamente declara que aceita integralmente as condições do edital, e ainda, que os bens leiloados serão entregues no seu estado atual de conservação, correndo as despesas de frete, locomoção, transferência, impostos, multas e despachante, por sua exclusiva conta.

6.3- A Administração Pública de Celso Ramos poderá revogar ou anular o presente certame, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.o 8.666/93.

6.4- Para todas as questões porventura existentes e que tenham cunho judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Anita Garibaldi - SC, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Celso Ramos, 07 de abril de 2014.

Ildo Pelozato
Prefeito Municipal em Exercício